CÂMARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 01 DE MARÇO DE 2018

Revoga o Parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 036, de 07 de outubro de 2010 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica revogado o Parágrafo único do art. 25 da Lei Complementar nº 036, de 07 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 01 de março de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

THIAGO LEÃO PINHEIRO
Chefe de Gabinete

Originária do Projeto de Lei Complementar nº 20/2018, de autoria dos Vereadores Evandro Donizeth da Cunha - Piruca, Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Mauro César Alves de Sousa – Mauro César (Mesa Diretora).